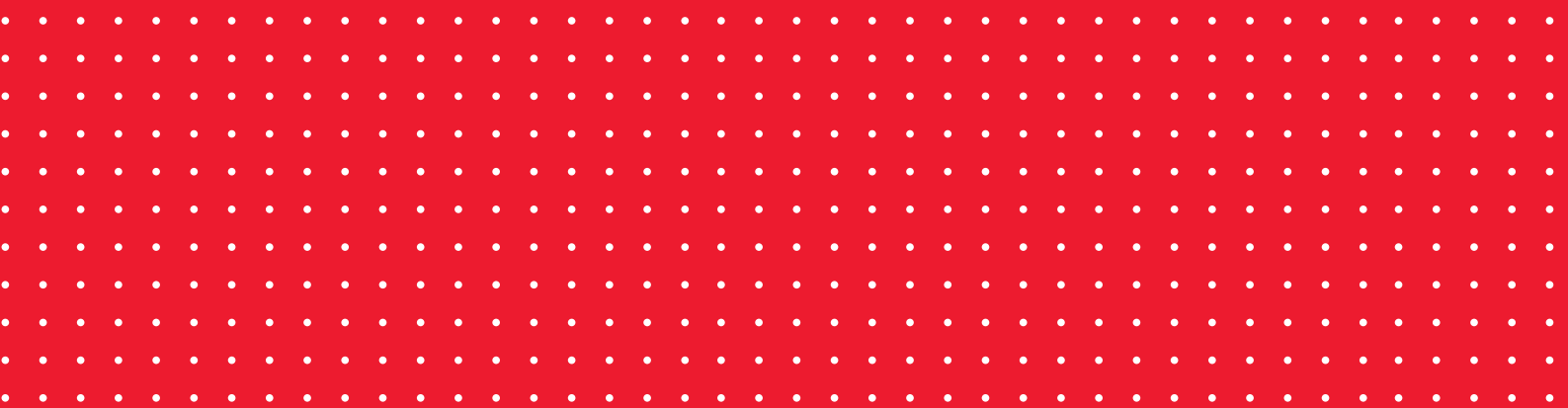


04.

Supervisão, Fiscalização e Sancionamento



● 4.1 Auditorias de custeio

Custeio regulatório da PTC

Em matéria de auditorias ao custeio regulatório da PTC, no decurso de 2008 esta autoridade procedeu à adjudicação de dois estudos específicos nesta matéria relacionados com a definição do custo de capital da PTC e a análise da problemática dos custos de *curtailment*.

Custeio regulatório para operadores móveis

O ICP-ANACOM participou activamente nas discussões existentes havidas, em 2008, a nível europeu, nomeadamente no seio do Grupo de Reguladores Independentes (IRG), sobre os modelos de custeio a considerar para efeitos de avaliação dos custos de terminação móveis e que culminaram com a publicação, já em 2009, de uma recomendação da CE, criando-se assim as condições para avançar neste ano com o estudo e implementação em Portugal do sistema adequado numa base mais consolidada.

Sistema de contabilidade analítica (SCA) dos CTT

Os CTT encontram-se obrigados a manter, de acordo com o definido no artigo 19.º da Lei de Bases dos Serviços Postais e na cláusula 13.ª da concessão, um sistema de contabilidade analítica que permita a determinação dos custos associados a cada serviço. A manutenção deste sistema visa também permitir assegurar a prossecução do princípio de orientação dos preços para os custos (n.º 3 do artigo 2.º do Convénio de Preços).

Neste âmbito, durante o ano 2008 foi realizada a auditoria e consultoria associada ao exame dos resultados de 2005 e 2006 do SCA dos CTT, tendo a deliberação do ICP-ANACOM sobre as respectivas conclusões e as declarações de conformidade do sistema e dos resultados obtidos, ocorrido no início de 2009.

Ainda em 2008, por deliberação de 8 de Outubro de 2008, o ICP-ANACOM adjudicou a auditoria aos resultados de 2007 do SCA dos CTT, a qual ainda se iniciou em 2008, prevendo-se que a sua conclusão e a deliberação do ICP-ANACOM sobre as respectivas conclusões, bem como a declaração de conformidade ocorra durante o ano 2009.

● 4.2 Supervisão e fiscalização

Mercado das comunicações

Mantendo os procedimentos adoptados em anos anteriores e considerando as orientações estratégicas do ICP-ANACOM, realizaram-se várias acções de fiscalização, visando o reforço dos mercados abertos e concorrenciais, e tendo como objecto, designadamente: (i) a detecção de situações anómalas em processos de pré-selecção e portabilidade; (ii) a averiguação de eventuais práticas irregulares na aquisição ou recuperação de clientes; (iii) a resolução de constrangimentos em centrais no âmbito da ORALL; (iv) a prestação adequada do funcionamento do *voice-mail*; e (v) a averiguação da demora no atendimento nos serviços de apoio a clientes.

O Relatório de Actividades descreve de modo circunstanciado o conjunto de acções desenvolvidas:

- A verificação da conformidade das ofertas retalhistas com as obrigações aplicáveis em termos de transparência, não discriminação e orientação dos preços para os custos, preços aplicáveis a serviços/números não geográficos em regime de facturação ao segundo e condições de utilização de frequências GSM para a oferta de STF;
- A verificação da habilitação legal para a prestação de serviços de comunicações electrónicas (nomeadamente postos públicos e cartões virtuais de chamadas) e serviços postais, e do cumprimento das normas sobre o Livro de Reclamações.

Mercado de equipamentos

O Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto (transposição da Directiva 1999/5/CE, de 9 de Março de 1999) estabelece o regime de livre circulação, colocação no mercado e colocação em serviço, no território nacional, dos equipamentos de rádio e equipamentos terminais de telecomunicações (R&TTE).

Constitui atribuição do ICP-ANACOM fiscalizar o cumprimento deste regime e actuar face às não conformidades detectadas, tendo, neste âmbito, sido remetidos, para análise em contencioso, 66 processos.

O ICP-ANACOM participou, a partir de Setembro 2008, numa campanha europeia de fiscalização do mercado de equipamentos de rádio de telecomunicações, em conjunto com diversas entidades congéneres de outros países europeus, no âmbito das actividades de fiscalização e cooperação administrativa no contexto da Directiva 1999/05/CE, com vista a aumentar a sensibilidade dos consumidores e responsáveis por colocação em mercado, aos requisitos previstos na mesma Directiva.

Infra-estruturas de telecomunicações em edifícios - ITED

Durante o ano 2008, foram registadas 25 novas entidades certificadoras ITED e procedeu-se à revogação do registo de seis entidades, existindo um total de 171 entidades certificadoras, em actividade no final do ano.

Ao nível da actividade de fiscalização do regime ITED, realizaram-se 446 acções de fiscalização, no âmbito de vários processos.

De referir que, durante o ano 2008, entrou em funcionamento o Sistema de Gestão das Instalações de Infra-estruturas de Telecomunicações em Edifícios (SGITED), aplicação informática que visa automatizar e agilizar todos os processos ligados ao ITED, possibilitando importantes ganhos de eficiência para o ICP-ANACOM e para as várias entidades envolvidas (entidades certificadoras, entidades formadoras ITED, técnicos ITED, donos de obras e/ou consumidores, entre outros).

● 4.3 Sancionamento

Em 2008 foram instaurados 139 processos de contra-ordenação, decorrentes de violação da LCE, e de outros diplomas, sendo que o Relatório de Actividades desta autoridade descreve com maior pormenor toda a actividade desenvolvida nesta área.

Cerca de 40 por cento do número total de processos foram instaurados a situações de violação à LCE, a maioria dos quais por incumprimento da obrigação de prestar informações à ARN.

Relativamente aos processos de contra-ordenação instaurados por violação de outros diplomas (84 processos) relevam-se, em particular, 10 associados aos serviços postais e decorrentes do incumprimento da obrigação de fornecer ao ICP-ANACOM a informação necessária à verificação e fiscalização das obrigações e condições inerentes às respectivas licenças ou às autorizações, 139 associados ao serviço móvel terrestre de uso privativo (sendo que 32 respeitam à utilização de uma rede de radiocomunicações sem licença).

● 4.4 Contencioso administrativo

Continuou a verificar-se um nível elevado de litigância conforme se evidencia no quadro seguinte.

Processos iniciados em 2008 e processos transitados

Tabela 15.

Processos de 2008	
Providência cautelar	7 (suspensão de eficácia)
Acção administrativa especial	12
Acção administrativa comum	2
Total	21
Processos transitados	
Providência cautelar	4 (suspensão de eficácia)
Acção administrativa especial	24
Recurso contencioso anulação	9
Acção declarativa de condenação, com processo ordinário	2
Acção para reconhecimento de direito (matéria tributária)	2
Acção de responsabilidade civil do Estado	1
Acção proc. comum - direito de trabalho	1
Total	43

De entre as providências cautelares apresentadas em 2008 salientam-se os pedidos de suspensão de eficácia (i) da deliberação relativa à metodologia de avaliação de compressão de margens nas ofertas de banda larga do grupo PT (extinto por inutilidade da lide, face à deliberação do ICP-ANACOM de 26 de Junho de 2008, tal como a respectiva acção administrativa especial), (ii) da exigência à TMN da apresentação do contrato de MVNO com os CTT (julgado improcedente com trânsito em julgado, mantendo-se pendente a acção administrativa especial), (iii) da deliberação relativa à especificação do controle de preços de terminação móveis (apresentados por dois operadores móveis e julgados improcedentes, estando pendentes as respectivas acções administrativas especiais), (iv) o relativo ao concurso público da TDT - Multiplexers B a F (julgado improcedente por sentença já transitada, tendo as autoras desistido da correspondente acção administrativa especial

depois de notificadas da sentença proferida na providência cautelar) e finalmente, (v) os dois pedidos de suspensão de eficácia apresentados pela TMN em conexão com a atribuição de direitos de utilização na faixa dos 450 MHz, matéria debatida em seis acções administrativas especiais.

A decisão de 30 de Janeiro de 2008 relativa aos CLSU foi também objecto de uma acção administrativa especial intentada pelo PSU.

Releva-se ainda que nos processos transitados e findos em 2008, em nenhum foi dado provimento aos pedidos formulados pelos autores, salientando-se, por outro lado, que o referido aumento do nível de litigâncias obrigou a um reforço da provisão para processos judiciais em curso, cujo valor acumulado já ascende a cerca de 50 milhões de euros.